

Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 13 de março de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSORA 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome	
88°	107348	CLAUDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA	

MERENDEIRA 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome	
10°	104103	JULIANA MARIA STACESSIN	

Bom Sucesso do Sul, 05 de março de 2024.

Edson de Oliveira

PREFEITO EM EXERCÍCIO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: MARCOS GIAN COLOMBO, matricula 1103, nomeado através da Portaria nº 5219/2023 de 03 de outubro de 2023, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 5221/23.

Bom Jesus do Sul - PR, 01 de março de 2024.

HELIO JOSE SURDI Prefeito Municipal

> Publicado por: Eduardo Diaz Schossler Código Identificador:88F2CD0C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 7 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 7/2024 FORMA ELETRÔNICA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MES, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPS

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 19 de março de 2024, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET — Licitações Eletrônicas, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Aquisição de equipamentos de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 948209-5, Processo nº 23400.00156/2023-88.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 05 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal em Exercício

> Publicado por: Faiéd Rezende da Silva Código Identificador:C2A1198C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE PORTARIA № 108, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária ao senhor Elvis Anderson Cortivo.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Elvis Anderson Cortivo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 049.815.279-00, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 06 de março de 2024, para a Cidade de Apucarana — PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para transporte de munícipe até a Clínica Dr. Laércio M. S. Turcato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por: Andreia Zanella Código Identificador:B6E1ACEC

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 109, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a servidora Graciele Cristina Gnoatto, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Graciele Cristina Gnoatto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.815.857-0 SESP/PR, 87º colocada, no cargo de Professora 20h, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, para tomar posse e entrar em exercício no dia 06 de março de 2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA Prefeito em Exercício

> Publicado por: Andreia Zanella Código Identificador:037E15FF

CHEFE DE GABINETE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, até o dia 13 de março de 2024, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSORA 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome	
88°	107348	CLAUDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA	

MERENDEIRA 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome	
---------------	-----------	------	--

1100

104103

JULIANA MARIA STACESSIN

Bom Sucesso do Sul, 05 de março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA Prefeito Em Exercício

> Publicado por: Andreia Zanella Código Identificador:4ABE81A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024 CONTRATADA: 52.943.536 PEDRO DE JESUS DOS SANTOS -MEI

CNPJ: 52.943.536/0001-44 Cláusula Primeira – Objeto

Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 01, de 82 km para 84 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de março de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA Prefeito em Exercício

> Publicado por: Yonara Beatriz de Araujo Penso Código Identificador:B84B4726

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 1.952/2024

Lei nº 1.952/2024

Súmula: Dá denominação ao "Hospital Municipal de Cafelândia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS VEREADORES QUE SUBSCREVEM E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica, por força desta Lei, denominado de "HOSPITAL MUNICIPAL FIORAVANTE MOTTER", o Hospital Municipal de Cafelândia, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, esquina com a Avenida Presidente Vargas, n.º 1.173 - Centro, nesta cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE MARÇO DE 2024.

CULESTINO KIARA Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria dos vereadores: Roseli Aparecida Decken, Adilson Alves Garcia, Roberto da Silva Aguiar, Fernanda Aparecida Dalprá, Maria Catarina Cardoso Hellmann, Edson Anzen, Valdir Andrada da Silva, Charles Roling e Rodrigo Jair Diefenthaler.

Publicado por: Elisa Aparecida Dos Santos Candido Código Identificador:5422F59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 1.953/2024.

Lei nº 1.953/2024.

Súmula: Altera o Parágrafo único da Lei nº 1.941/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Apoio Financeiro ao Projeto ARTE E MOVIMENTO - COPACOL, com a Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo único da Lei nº 1.941/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Apoio Financeiro ao Projeto ARTE E MOVIMENTO - COPACOL, com a Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL, passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Único: O Termo de Apoio tem por finalidade atender crianças e adolescente nas faixas etárias de 05 a 16 anos, por meio de planejamento de atividades oficinas consistentes, tais como Ginastica Rítmica, Dança Contemporânea, Teatro, Capoeira, Xadrez e diversas modalidade de músicas, buscando um desenvolvimento pleno de suas habilidades e competências daquelas crianças e adolescente matriculados.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE MARÇO DE 2024.

CULESTINO KIARA Prefeito Municipal

> Publicado por: Elisa Aparecida Dos Santos Candido Código Identificador:76D3C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 1.954/2024.

Lei nº 1.954/2024.

SÚMULA: Ratifica os atos do Poder Executivo Municipal como associado da Associação dos Municípios do Paraná - AMP e dá outras providências.

- A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.
- Art. 1º. Fica ratificada a manutenção do Município de Cafelândia como ente associado e integrante da AMP - Associação dos Municípios do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data.
- Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob n°. 76.694.132/0001/22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
- §1º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Cafelândia nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.